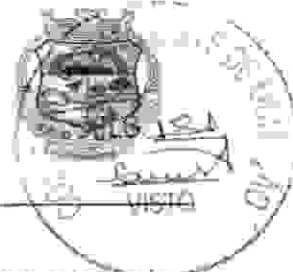




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Maio de 2018, no endereço PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106 - CENTRO, PRAÇA CEP: 49.980-000, na cidade de Neópolis, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, perante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 193, de 09 de Janeiro de 2018, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 019/2018 cujo objeto é a aquisição de veículos destinados a secretaria municipal de Saúde vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Neópolis, para a utilização da equipe de estratégia de saúde da família da Cohab III e Periferia no Município de Neópolis, conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde através da proposta nº 11.367.491000/1170-04. Observado as especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência), do Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. Chegado o dia e hora marcada para início da sessão, compareceram ao certame: SILVIA ELISABETE DE ANDRADE, portador do CPF nº 571.518.904-78, representante da empresa BRASNORTE VEÍCULO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.542.460/0001-20, RAUL LEITE DE CARVALHO, portador do CPF nº 532.004.115-20, representante da empresa MARACAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.885.329/0001-73 e RAPHAEL ANTÔNIO CARVALHO ISMERIM LOPES, portador do CPF nº 008.304.955-09, representante da empresa SAMAM VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.197/0001-32. Iniciando os trabalhos, o pregoeiro disponibilizou os documentos de credenciamentos aos representantes das empresas concorrentes, para análise e para que publicassem, bem como foi oportunizado a palavra e nada tiveram a questionar em seguida após verificar e constatar a conformidade da credencial com as disposições exigidas no edital, ressaltando que todos os licitantes não comprovaram condições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se beneficiando do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram disponibilizadas aos licitantes para análise e para que as rubricasse. Bem como foi oportunizado a palavra e nada tiveram a questionar. Constatados o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, o Pregoeiro passou a analisar a referida proposta constatando a conformidade das mesmas com o instrumento convocatório. De acordo com a referida proposta o preço apresentado obedeceu à seguinte ordem, conforme ANEXO 1

ANEXO 1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	QUANT.	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	BRASNORTE VEÍCULO E ACESSORIOS LTDA	2	47.500,00	95.000,00	VOLKSWAGEM	3
	MARACAR VEICULOS LTDA		46.500,00	93.000,00	VOLKSWAGEM	1
	SAMAM VEÍCULOS LTDA		46.600,00	93.200,00	FIAT	2

Dando prosseguimento, o Pregoeiro deu início a fase de lances negociação com o representante da licitante objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

ANEXO 2

FORNECEDORES:

F1 - MARACAR VEICULOS LTDA,

F2 - SAMAM VEÍCULOS LTDA.

F3 - BRASNORTE VEÍCULO E ACESSORIOS LTDA.

ITEM	F1	F2	F3	VENCEDOR
1	44.900,00	45.000,00	46.500,00	F1

Diante dos preços apresentados, o Pregoeiro declarou vencedor o licitante; MARACAR VEICULOS LTDA, com o preço final global de R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarado vencedor. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarado vencedor, tendo disponibilizado os referidos documentos aos licitantes concorrentes para análise e para que fossem rubricados por eles, bem como foi oportunizado a palavra e nada tiveram a questionar. Em seguida, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, procederam com análise da documentação apresentada, constatando que a empresa MARACAR VEICULOS LTDA, atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim habilitada. Ato contínuo, o Pregoeiro intimou os licitantes do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, o qual foi abdicado por

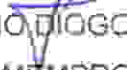


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



todos, via de consequência, **ADJUDICOU** a empresa vencedora o objeto do certame, ressaltando que os representantes das empresas SAMAM VEÍCULOS LTDA e BRASNORTE VEÍCULO E ACESSORIOS LTDA, se ausentaram da sessão, antes do término, deixando de assinar a respectiva ata. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Pregoeiro que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.



JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO


JOSE ANTONIO DIOGO DE SANTANA
MEMBRO


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO


MARACAR VEÍCULOS LTDA
LICITANTE

SAMAM VEÍCULOS LTDA
LICITANTE


BRASNORTE VEÍCULO E ACESSORIOS LTDA
LICITANTE